



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.577, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Complexo de Lazer Parque do Centenário "Dr. Odayr Alves da Silva").

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de dezembro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Maioria dos Vereadores:

Art. 1º. Passa a se denominar Complexo de Lazer Parque do Centenário "Dr. Odayr Alves da Silva", composto por duas áreas que abrigam dois lagos, com área total 179.919,61 m², ligados pela Avenida Luiz Saldanha Rodrigues que assim se descrevem:

Área de 60.658,70m²: que compreende o Parque Livia Barreiro Corrêa Simões Pinto e o Lago Maria Aparecida Pedrotti, contido no Parque, com frente para Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, confronta de quem da citada avenida para o lago olha do lado direito confronta com a Avenida Jairo Correia Custódio (Bairro Nova Ourinhos); do lado esquerdo confronta também com a Avenida Jairo Correia Custódio (Bairro Royal Park); e nos fundos com propriedade de Delfim Verde Empreendimentos e Participações Eireli.

Área de 119.260,91m²: com frente para Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, confronta de quem da citada avenida para o lago olha, de costas para o lago já descrito, do lado direito confronta com a Avenida Choso Misato (Hospital Unimed); do lado esquerdo confronta com a Avenida Bento Lopes Bahia (Bairro Royal Park Prime); e nos fundos confronta com propriedade da Família Sá e matrícula 41.929.

Parágrafo único. Quando do descerramento da placa denominativa os familiares serão oficiados para participarem do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de dezembro de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.577 - Denominação - Odayr

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº. 1322

Carimbo nº. 20/12/2019

Assinatura